



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

- - - Estado de São Paulo - - -

**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

**TERMO ADITIVO Nº.: 13**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 13/2017**

**Processo Administrativo nº.: 22/2017**

**Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 13/2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo neste ato pelo senhor **FÁBIO DELDUCA DA SILVA**, e, de outro lado, a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **54.228.648/0001-49** com sede na Rua Teixeira Rios, 210 – Centro na cidade de Espírito Santo do Pinhal, representada por seu provedor, Sr. **JAQUES PONTES CASALECCHI, e;**

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 13/2017, aditado pelos Termos Aditivos nº 01 ao 12
- b) Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 13/2017, com as alterações inseridas pelos Termos Aditivos, com acréscimo no valor de R\$ 383.444,00 (trezentos, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) permanecendo a vigência inalterada para cumprimento dos objetos e metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 13/2017, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES**

2. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 13/2017, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de

Recebi  
Resumo  
31/7/2017



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

R\$ 383.444,00 (trezentos, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso.

- 2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
  - 2.1.1. **Recurso Fonte 02 – Estadual:** R\$ 260.422,48 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)
  - 2.1.2. **Recurso Fonte 05 – Federal:** R\$ 123.021,52 (Cento e vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta e dois reais)
  - 2.1.3. **Total Geral:** R\$ 383.444,00 (Trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

### CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 31 de julho de 2020.

FÁBIO DELDUCA DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
RG: 43.164.076-2  
CPF: 311.105.198-69

JAQUES PONTES CASALECCHI  
Irmandade do Hospital Francisco Rosas  
Provedor  
RG: 15.690.769  
CPF: 047.432.338-28

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal  
RG: 32.510.985-0  
CPF: 286.040.788-00

ANTONIO GUILHERME FERREIRA  
Irmandade do Hospital Francisco Rosas  
Procurador  
RG: 9.825.855-2  
CPF: 850.082.228-72